

## Projeto Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica

Nota Técnica 2020.001 Leiaute do DANF3E

Versão 1.00 - dezembro 2019



#### Sumário

Contro	le de Versões	3
Históri	co de Alterações / Cronograma	4
1 R	esumo	5
1.1	Divisão I - Informações do Cabeçalho: Dados do Emitente	5
1.2	Divisão II – Informações do Acessante / Destinatário	5
1.3 Auto	Divisão III – Informações de identificação da NF3e e do Protocorização e consulta NF3e	
1.4	Divisão IV – Informações dos itens do DANF3E	8
1.5	Divisão V – Informações dos Tributos	9
1.6	Divisão VIII – Área de Mensagem Fiscal	10
1.7	Divisão IX – Mensagem de Interesse do Contribuinte	11
1.8 A)	Divisão X – Informações dos valores contratados (apenas Alta Tensão – 11	Grupo
1.9	Divisão XI – Área do Contribuinte e Determinações da ANEEL	12
Leiaute	e DANF3E – Modelo Retrato Alta Tensão (Grupo A)	13
Leiaute	e DANF3E - Modelo Retrato Baixa Tensão (Grupo B)	14
Leiaute	e DANF3E – Modelo Reduzido Baixa Tensão (Grupo B)	15

#### Controle de Versões

Versão	Publicação	Descrição
1.00	12/2019	Define modelo de DANF3E estabelecido como padrão pelo grupo de empresas

#### Histórico de Alterações / Cronograma

Versão		Histórico de atualizações	Implantação Homologação	Implantação Produção
1.00	•	Estabelece leiaute padrão do DANF3E alterando o MOC NF3e Anexo II	01/2020	01/2020

#### 1 Resumo

Esta Nota Técnica promove alterações no MOC NF3e Anexo II – Manual de Especificações do DANF3E visando estabelecer um padrão de apresentação para o documento auxiliar construído em conjunto com os representantes das empresas distribuidoras de energia elétrica participantes do projeto piloto.

# 1.1 Divisão I - Informações do Cabeçalho: Dados do Emitente O cabeçalho deverá indicar obrigatoriamente os dados do emitente da NF3e contendo as seguintes informações:

- Razão social do Emitente
- CNPJ do Emitente formatado com a máscara 99.999.999/9999-99
- Endereço Completo do Emitente sem a indicação do país
- Texto: "Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica".

Observação: a critério do emissor da NF3e poderá ser incluído, no canto esquerdo desta divisão, o logotipo da empresa ou o logotipo da NF3e.

#### 1.2 Divisão II – Informações do Acessante / Destinatário

A divisão II corresponde ao local onde deverão ser impressas as informações de qualificação do destinatário e da localização do acessante.

Não estão reguladas as posições e localização das informações dos detalhes do destinatário e dados do acessante, assim como a forma de sua impressão, mas são obrigatórias as seguintes informações mínimas:

- Nome: Nome do destinatário;
- Nome 2: Nome do segundo destinatário (se existir no XML);
- CNPJ / CPF / idOutros: Identificação do destinatário pelo número do CNPJ / CPF / Outros
- Endereço: Endereço Completo do destinatário sem a indicação do país

- Nro. do Cliente: Código único de identificação da Unidade Consumidora (acessante/ idAcesso);
- Vencimento: Data de vencimento do pagamento da fatura de energia (gFat/dVencFat);
- Total a Pagar: Valor total da fatura (total/vNF);
- Referência: Competência da medição a que se refere a NF3e (gFat/CompetFat);
- Classificação: Classe do acessante (acessante/tpClasse);
- Fase/Tipo Fornecimento: Tipo de ligação (acessante/tpFase);
- Leitura Atual e anterior: Datas em que foram realizadas (gMed/dMedAnt) e (gMed/dMedAtu)
- Próxima leitura prevista: Data que deve ocorrer a próxima medição (gFat/dProxLeitura)
- Número de dias faturados

### 1.3 Divisão III – Informações de identificação da NF3e e do Protocolo de Autorização e consulta NF3e

As informações da identificação da NF3e devem conter:

- Número da NF3e
- Série da NF3e
- Data de Emissão da NF3e (observação: a data de emissão apesar de constar no arquivo XML da NF3e em formato UTC deverá ser impressa no DANF3E sempre no formato dd/mm/aaaa)
- Número da fatura (gFat/nFat)
- O texto: "Consulte pela Chave de Acesso em" seguido do endereço eletrônico para consulta pública da NF3e no Portal da Secretaria da

Fazenda da Unidade Federada do contribuinte (endereços NF3e disponíveis no Portal Nacional da http://dfeportal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e), e a chave de acesso impressa em 11 blocos de quatro dígitos, com um espaço entre cada bloco.

- O texto "Protocolo de autorização: " devendo der impresso o número do protocolo de autorização obtido para NF3e e a data e hora da autorização. A data de autorização é fornecida pela SEFAZ no formato UTC e deve ser impressa no DANF3E convertida para o horário local. No caso de emissão em contingência a informação sobre o protocolo de autorização será suprimida.
- A imagem do QR Code da NF3e que deve ter tamanho mínimo 25 mm x 25 mm, sendo 22mm de conteúdo para 3mm de margem segura (quiet zone), para dimensões superiores a 25mm, considerar a margem segura de 10% da dimensão total. O conteúdo QR Code deverá ser informado no arquivo XML da NF3e em campo específico, conforme descrito no MOC (tag: qrCodNF3e).

Não estão reguladas as posições e localização destas informações da NF3e no DANF3E, assim como a forma de sua impressão, abaixo segue um exemplo opcional de exibição:



NOTA FISCAL Nº 000000000 - SÉRIE 001 / DATA DE EMISSÃO: 10/00/0000

Consulte pela Chave de Acesso em:

http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta chave de acesso:

Protocolo de autorização: 00000000000000 - 00/00/2019 às 00:00:00-00:00

#### 1.4 Divisão IV - Informações dos itens do DANF3E

Itens de fatura	Dold	Quant.	Preço unit (RS) com tributos	Valor (RS)	COFINS		Allegents. ICMS 850	KIMS	Tartta unit (RS
(1) CONSUMO (2) MULTA POR ATRABO DE PAGAMENTO (3) CONTRIBUIÇÃO DE ILUMIN. PÚBLICA 2000000000000000000000000000000000000	KSIM.	228 30000000	0,40315	01,00 00,00 8.555.555,00 0,527,03	91,50 00,00 9555,00	01,02 00,00 5555,00	91,92 00,00 5565,00	91,92 90,00 9565,00	20000
(18) Bubtotel Outros TOTAL				85,24 6000,00	5555,55	5593,85	9955,55	5555,55	

Esta divisão define os itens faturados que deverão ser impressos no DANF3E de acordo com o detalhamento abaixo:

- Itens da Fatura: descrição do item relacionado na NF3e (prod/xProd)
- **Unid.**: unidade de medida (quando item for mensurável) (prod/uMed)
- Quant.: informação da quantidade faturada relacionada ao item (prod/qFaturada)
- Preço Unit. R\$: valor unitário do item (prod/vltem);
- Valor R\$: valor total do item (prod/vProd);
- PIS/COFINS R\$: valor do PIS e do COFINS (PIS/vPIS + COFINS/vCOFINS)
- Base Calc. ICMS: valor da BC do item (vBC)
- Alíquota: percentual da alíquota (plCMS)
- ICMS: Valor do ICMS (vICMS)
- Tarifa unit.: Valor da tarifa, sem tributos, aplicada ao item;

Deverá ser apresentada uma linha totalizadora "**TOTAL**" ao final do quadro dos itens.

**Observação:** no caso de valores, devem ter as casas decimais separadas por vírgula e ser utilizado ponto para a indicação de milhar.

**Importante:** Itens de classificação de natureza negativa (cClass) ou da nota fiscal de ajuste para exclusão podem aparecer com sinal negativo, mesmo que o valor no arquivo XML seja positivo.

Se o item possuir o indicador de devolução (prod/indDevolucao) deverá ser adicionado na descrição o literal "**Devolução**" entre parênteses.

A localização do grupo dos itens no DANF3E não está regulamentada, devendo ser posicionado conforme melhor exibição, impressão e dobra para entrega ao consumidor, desde que respeitado o leiaute dos campos especificados acima.

As colunas indicadas são as mínimas obrigatórias para todos os DANF3E, entretanto, a critério da UF também poderão ser exigidas outras colunas, como campos de tributação por exemplo.

#### 1.5 Divisão V - Informações dos Tributos

Esta divisão apresenta as informações totais de tributos que deverão ser impressos no DANF3E de acordo com o detalhamento abaixo, com exceção do ICMS que já consta na Divisão IV:

Nome do tributo: por exemplo: PIS, COFINS

Base de cálculo: valor da base de cálculo do Tributo

Alíquota: Alíquota aplicada

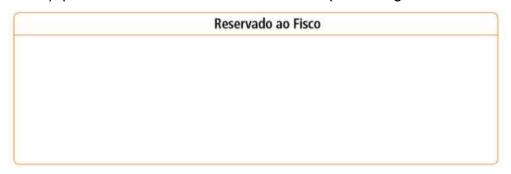
Valor: valor total conforme o tributo

**Observação**: no caso de valores, devem ter as casas decimais separadas por vírgula e ser utilizado ponto para a indicação de milhar.

A disposição e localização destes campos no DANF3E não estão regulamentadas nesse MOC, devendo o emitente respeitar a obrigatoriedade dos campos solicitados.

#### 1.6 Divisão VIII – Área de Mensagem Fiscal

Esta divisão é reservada para a impressão de mensagens de interesse fiscal que constem do campo informações fiscais do arquivo eletrônico da NF3-e (tag: infAdFisco), podendo ser exibidas conforme exemplos a seguir:



Entretanto, na hipótese de emissão de NF3e em contingência é obrigatório imprimir em destaque o texto em duas linhas: "EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização". O texto deve ser exibido na Divisão III no lugar do protocolo de autorização.

Ainda na hipótese contingência, deverá ser impressa uma segunda via do DANF3E que deverá permanecer a disposição do Fisco no estabelecimento até que tenha sido transmitida e autorizada a respectiva NF3e emitida em contingência. Esta obrigação poderá, a critério da Unidade Federada, ser dispensada. Alternativamente à impressão da segunda via do DANF3E quando de emissão em contingência, o contribuinte poderá optar pela guarda eletrônica, em local seguro, do respectivo arquivo XML da NF3e que deve possibilitar impressão do respectivo DANF3E para apresentação ao fisco quando solicitado.

Para poder fazer uso desta opção de guarda eletrônica do arquivo XML emitido em contingência, deverá, previamente, lavrar termo no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência - modelo 6, ou formalizar declaração de opção segundo disciplina que vier a ser estabelecida por sua Unidade Federada, assumindo total responsabilidade pela guarda do

arquivo e declarando ter ciência que não poderá, posteriormente, alegar problemas técnicos para justificar a eventual perda desta informação eletrônica que está sob sua posse, assumindo as consequências legais porventura cabíveis.

Já na hipótese de se tratar de uma NF3e emitido em ambiente de homologação é obrigatório imprimir nesta área, de forma centralizada e em caixa alta, o seguinte texto: "EMITIDO EM AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO – SEM VALOR FISCAL".

#### 1.7 Divisão IX - Mensagem de Interesse do Contribuinte

Esta divisão refere-se à área em que poderão ser impressas mensagens de interesse do contribuinte, principalmente mensagens prioritárias e alertas ao consumidor, que façam parte do arquivo eletrônico da NF3e no campo informações complementares do contribuinte (tag:infCpI).

Importante - Caso o contribuinte queira imprimir, no mesmo papel do DANF3E, mensagens institucionais ou outras informações que não estejam no arquivo XML da NF3e, as mesmas deverão ser apresentadas logo após o final do DANF3E, no verso do mesmo ou em página adicional.

A critério do emissor da NF3e poderão ser eventualmente impressas nesta área, no canto superior direito do documento, as informações exigidas pela Lei Federal nº 12.741, de 10 de dezembro de 2012, que trata da discriminação da carga tributária nos documentos fiscais.

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

## 1.8 Divisão X – Informações dos valores contratados (apenas Alta Tensão – Grupo A)

Nesta área devem ser impressos os dados da demanda contratada nas contas de consumidores de alta e média tensão. A forma e disposição dos dados poderá ser estabelecida por legislação ou exigência da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

A título de exemplo, segue uma forma de apresentar:

GRANDEZAS CONTRATADA	\S
Demanda ponta - kW	200
Demanda fora ponta - kW	200
Energia ponta - kWh	200
Energia fora ponta - kWh	200
Reserva de capacidade ponta - kW	200
Reserva de capacidade fora ponta - kW	200
Montante de uso do sistema de distribuição ponta - kW	200
Montante de uso do sistema de distribuição fora ponta - kW	200

Para consumidores faturados como Baixa Tensão, este quadro pode ser substituído pelo quadro de Histórico de Consumo.

### 1.9 Divisão XI – Área do Contribuinte e Determinações da ANEEL

Nesta área devem ser impressos os demais dados necessários para a entrega da conta de energia elétrica ao consumidor. Todas as informações devem ser constantes do arquivo XML da NF3e.

O leiaute, disposição e conteúdo desta área é de definição do emitente da NF3e e demais regulações da Agência Nacional de Energia Elétrica, conforme disposições e legislação do setor elétrico, ficando o emitente da NF3e obrigado a seguir tais determinações.

São exemplos de informações do XML que podem constar neste local:

- Quadro do boleto de pagamento, contendo código de barras, informações bancárias, etc.;
- Gráficos de consumo;
- Relação do consumo nos últimos 12 meses;

#### Leiaute DANF3E - Modelo Retrato Alta Tensão (Grupo A)



## Leiaute DANF3E - Modelo Retrato Baixa Tensão (Grupo B)



## Leiaute DANF3E – Modelo Reduzido Baixa Tensão (Grupo B)

